



## **PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSEM) NÚMERO 001/PSEM/SETEC/SPMA - Ano – 2017 - PARA APOIO EM CURSOS DA UFMT NA QUALIDADE DE BOLSISTA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

### **1 - OBJETIVO:**

O presente processo, tem como objetivo a seleção de Equipe Multidisciplinar na qualidade de bolsista que atuará em atividades de apoio aos cursos de Ensino de Pós-Graduação, Graduação e Núcleo de Gestão do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Para efeito do presente edital, caracteriza-se como bolsista, colaboradores que atendam às exigências de pagamento de bolsas estabelecidas na Portaria 183 de 21 de outubro de 2016 e a proveniente do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014.

### **2 - DOS REQUISITOS**

2.1 - Poderão integrar a equipe multidisciplinar da Universidade Aberta do Brasil sem que essa participação crie vínculo funcional com a Universidade Federal de Mato Grosso ou venha a alterar o vínculo funcional existente:

2.1.1 - **Docente efetivo ou contratado (substituto)** pela UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição.

2.1.2 - Integrante da carreira de magistério superior na Universidade Federal de Mato Grosso em **regime de trabalho de 20 horas**.

2.1.3 - **Docente aposentado** da Universidade Federal de Mato Grosso que atenda ao disposto no item 2.4 do presente edital.

2.1.4 – Técnico administrativo efetivo da Universidade Federal de Mato Grosso;

2.1.5 - **Profissional não pertencente ao quadro efetivo da Universidade Federal de Mato Grosso** desde que comprove os requisitos da Portaria 183 de 21 de outubro de 2016.

2.2 - Os candidatos deverão apresentar **titulação mínima compatível com a área de atuação multidisciplinar** em que desenvolverá atividades.

2.3 – Servidores em efetivo exercício na UFMT, deverão apresentar a **anuência formal da chefia imediata**.

2.4 – Como condição de aprovação no presente processo seletivo, os candidatos enquadrados nas condições mencionadas nos item 2.1 e seus subitens deverão atender adicionalmente as exigências Lei nº **11.273 de 06/02/2006**, as Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas alterações além das regulamentações internas da UFMT e atos normativos da CAPES que venham a ser publicados, até a data de publicação do presente edital.

2.5 – Servidores em exercício na UFMT deverão observar o **limite máximo de 120 horas aula por ano** em atividades remuneradas de cursos *lato sensu*.



2.6 - Para concorrer as vagas do presente processo seletivo, e como condição exclusiva para a contratação, os candidatos deverão minimamente comprovar os seguintes requisitos:

<b>Função</b>	<b>Requisitos obrigatórios/mínimos para aprovação no processo seletivo:</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
<b>Equipe multidisciplinar:</b> Design Instrucional	<b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ter concluído, curso de graduação na área de Tecnologia da Informação;</li><li>• Possuir titulação mínima de mestre em ciências da computação;</li><li>• Possuir cursos aperfeiçoamento ou formação continuada em Design Instrucional;</li><li>• Possuir cursos de aperfeiçoamento ou capacitação continuada em Formação de Autores;</li><li>• Possuir experiência comprovada como docente de curso superior, na área de Tecnologia da Informação;</li><li>• Possuir experiência comprovada em atividades de gestão de laboratórios de informática para cursos superiores;</li><li>• Possuir experiência comprovada em atividades de coordenação de núcleo de Educação a Distância;</li><li>• Disponibilidade para trabalhar 4 hs/diárias, segunda a sexta-feira, cumprindo 20 horas semanais no período matutino – 7:30 às 11:30.</li></ul>	<b>01</b>	<b>20 horas</b>

## 21 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE VAGAS

O processo seletivo será realizado em duas etapas, conforme descreve-se a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Limite máximo</b>
I - Análise curricular	Até 70
II - Entrevista	Até 30
<b>Total</b>	<b>100</b>

1.1. Na etapa de **Análise curricular**, a banca analisará o currículo de cada candidato (a). A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

1.1.1. Tempo de experiência enquanto docente com vínculo efetivo em instituição de nível superior - 2 pontos a cada ano de experiência. Esse item pontuará em no máximo 50 pontos;



- 1.1.2. Comprovação que exerce ou exerceu oficialmente a função de coordenação de núcleo de educação a distância - 2 pontos a cada ano. Esse item pontuará em no máximo em 20 pontos;
- 1.1.3. Comprovação que exerce ou exerceu oficialmente a função de gestor de laboratório de informática para cursos de nível - 2 pontos a cada ano. Esse item pontuará em no máximo em 10 pontos;
- 1.2. Na etapa de **Entrevista**, o candidato deverá arguir sobre sua experiência apresentando todos os documentos que comprovam minimamente as informações pontuadas na análise curricular, cuja pontuação será atribuída, com base nos seguintes critérios:
  - 1.2.1. Demonstrar conhecimento nas normas de gestão de vínculo acadêmico da universidade federal de Mato Grosso. A banca poderá apresentar ao candidato situações comuns em processo de gestão acadêmica, como matrícula, desligamento ou normas de ingresso. A resposta correta as arguições da banca, permitirá ao candidato pontuar em no máximo 10 pontos;
  - 1.2.2. Demonstrar conhecimento sobre o funcionamento dos cursos na modalidade de educação a distância. A resposta correta as arguições da banca, permitirá ao candidato pontuar em no máximo 10 pontos;
  - 1.2.3. Demonstrar conhecimento sobre o processo de planejamento em Design Instrucional. A resposta correta as arguições da banca, permitirá ao candidato pontuar em no máximo 10 pontos;
  - 1.2.4. Apresentar comprovações (cópia de documentos, declarações, atestados ou outros) de todos os itens que tenham relevância para comprovação de requisitos mínimos para o cargo (curso, titulação) e das informações que pontuarão na etapa de análise de currículo ou entrevista;
  - 1.2.5. O candidato que não comprovar a informação declarada em seu currículo, terá automaticamente a pontuação equivalente subtraída, no respectivo item.

## 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão entregar:
  - 2.1.1. Ficha de inscrição (ver anexo I);
  - 2.1.2. Currículo Vitae ou Lattes.

## 3. INFORMAÇÕES GERAIS

- 3.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final;
- 3.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto/Curso o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em rigoroso cumprimento à ordem de classificação final;
- 3.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.setec.ufmt.br](http://www.setec.ufmt.br);
- 3.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade e tempo de experiência comprovado em instituições públicas de educação superior.
- 3.5. Os candidatos ao presente processo seletivo, serão classificados, mediante pontuação comprovada em um limite máximo por etapa, conforme disposto no quadro a seguir:



<b>Etapas</b>	<b>Limite máximo</b>
I - Análise curricular	Até 70
II - Entrevista	Até 30
<b>Total</b>	<b>100</b>

#### **4 - MODALIDADE DE BOLSA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

4.1 Além dos requisitos e critérios estipulados nesse processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e da UFMT em conformidade com as seguintes especificidades:

**4.1.1** Os colaboradores para equipe multidisciplinar deverão atuar no desenvolvendo as atividades relacionadas no item 5 do presente edital.

**4.1.2** A bolsa de equipe multidisciplinar será concedida por meio da comprovação do tempo de experiência no magistério superior, da seguinte forma:

4.1.2.1 Equipe multidisciplinar – Conteudista I: exigência de experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

4.1.2.1 Equipe multidisciplinar – Conteudista II: exigência de experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

#### **5 – ATIVIDADES, VALOR E MODALIDADE DE BOLSAS:**

<b>Atividades:</b>	<b>Valor da bolsa mensal</b>	<b>Modalidade de bolsa (Ver item 4)</b>
1 - Desenvolvimento de planejamento instrucional relacionado aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB;	Para professor conteudista I – R\$ 1.300,00	Equipe Multidisciplinar - Professor
3- Elaboração e construção de Matriz de Design para cursos implantados no âmbito do Sistema UAB;	Para professor conteudista II – R\$ 1.100,00	conteudista I ou II
4 – Apoio na realização em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em cursos de graduação e pós graduação – vinculados ao sistema UAB.	Enquadramento em conteudista I ou II disposto na portaria CAPES - 183 de 21 de outubro de 2016.	



## 6 - DO CRONOGRAMA

Itens	Procedimentos	Período
6.1 Divulgação	Publicação do edital no site da Secretaria de Tecnologia Educacional - SETEC – <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>	18/12/2017
6.2 Inscrição	A inscrição deverá ser efetivada por meio de entrega da ficha de inscrição e currículo lattes na secretaria da UAB/UFMT – Prédio da SETEC - Av. Fernando Corrêa da Costa Cidade Universitária/UFMT CEP 78.060-900 – Cuiabá-MT	19/12/2017 a 20/12/2017
6.3 Seleção	A seleção será efetivada com base na análise dos critérios estabelecidos nesse edital por meio de currículo encaminhado pelos candidatos e respectiva entrevista com data a ser convocada pela banca.	21/12/2017 a 22/12/2017
6.4 Publicação de resultados	Após a seleção, os resultados serão publicados em site institucional da SETEC. <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>	26/12/2017

## 7 BANCA EXAMINADORA

7.1 – A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros efetivos da carreira de docente e técnico administrativos pertencentes ao quadro de servidores da SETEC.

7.2 – A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no decreto número 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência formal direcionada à SETEC;



8.2 Os servidores docentes da UFMT somente poderão receber remuneração quando as mesmas não forem computadas como encargo docente institucional.

8.3 Os servidores técnico administrativos deverão apresentar anuência da chefia imediata e termo de compromisso em que declare a realização das atividades em período fora do horário em que desenvolve as suas atividades institucionais.

8.4. A convocatória para entrevista será publicada no site da SETEC – [www.setec.ufmt.br](http://www.setec.ufmt.br).

8.5 O presente edital tem vigência de 02 anos, a partir da data de sua publicação.

Cuiabá – MT em \_\_\_/\_\_\_/2017

Coordenador da Universidade Aberta do Brasil/UFMT



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR \_\_\_\_\_/Unidade/Ano PARA APOIO EM CURSOS DA UFMT NA QUALIDADE DE BOLSISTA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

( ) PROFESSOR CONTEUDISTA I                      OU                      ( ) PROFESSOR CONTEUDISTA II

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CPF: _____ - DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: ( ) MASCULINO    ( ) FEMININO
NATALIDADE: _____ UF: _____
NACIONALIDADE: _____
<b>2.ENDEREÇO:</b> _____ Nº: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE DE CONTATO: _____
TELEFONE CELULAR: _____
E-MAIL: _____
<b>3.GRADUAÇÃO:</b> CURSO: _____ INSTITUIÇÃO DO CURSO: _____
<b>4.PÓS-GRADUAÇÃO (MÍNIMO MESTRADO):</b> CURSO: _____ INSTITUIÇÃO DO CURSO: _____

Cuiabá \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Nome do candidato e assinatura  
CPF do candidato